



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1161121

Cuidam os presentes da contratação do militar da Marinha, Especialista Externo Pablo Silva dos Santos, para realização dos Testes de Condicionamento Físicos - TCF para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2^a Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no dia 24/09/2024, com apoio do Comando do CEFAN - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, situado no bairro da Penha - Rio de Janeiro, com o empréstimo das instalações (pista de corrida oficial, ginásio e vestiários), disponibilização de médico e ambulância para acompanhar os referidos testes, e o pagamento da hora/aula ao referido militar pelo TRF2, conforme Programação contida no (0215254), com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional foi deferida pela Presidência no (0215253), em face de solicitação contida no TRF2-MEM-2024/002238, subscrito pelo Vice-Diretor Executivo de Operações e Articulação Institucional do GSI.

Consta no Despacho da SGP (0705027), que os documentos que compõem a Solicitação Eletrônica de Contratação - SEC foram elaborados em consonância com as orientações administrativas, bem como com as disposições legais e infralegais aplicáveis, acrescentando que “para o cálculo do valor da hora-aula foi utilizado o Anexo da Resolução n.º 835-CJF, de 9 de agosto de 2023, conforme a titulação do docente, acrescido de 20% referente à contribuição previdenciária sobre o valor pago.”

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no Parecer Jurídico 1161119, opinou no sentido de que foi realizada de maneira legal a contratação direta do profissional supracitado, por entender que restou caracterizada sua especialização e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o Currículo contido no documento 0684825 e diploma do Curso de Especialização de Sargentos – Monitor de Educação Física (0684825), informam a formação e especialização do profissional, comprovando sua capacidade para exercer a atividade objeto da contratação pretendida.

O valor total da despesa é de R\$ 1.276,24, já acrescido da contribuição previdenciária, conforme Memória do Cálculo 0684364, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN, no Despacho 0762902.

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: 0684825 (Declaração de Parentesco); 0762370 (Certidão CEIS/CNEP) e 0762354 (SICAF).

Considerando o exposto, o Parecer Jurídico 1161119, da AJUT, e demais informações prestadas pelos setores administrativos, AUTORIZO que seja efetuado o pagamento do militar da Marinha, especialista externo Pablo Silva dos Santos, que efetuou, no dia 24/09/2024, os Testes de Condicionamento Físicos - TCF para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2^a Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com apoio do Comando do CEFAN - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, situado no bairro da Penha - Rio de Janeiro, com o empréstimo das instalações (pista de corrida oficial, ginásio e vestiários), disponibilização de médico e ambulância, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 04/08/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1161121** e o código CRC **650E6809**.

0002911-72.2025.4.02.8000

SEI 1161121v2